

matrícula

19.118

Ficha

01

FRANCA, 10 de outubro de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca, no Jardim Bueno, e composto do lotes 13 da quadra 08, medindo 10,00 ms. de frente e fundo; por 25,00 ms. de cada lado, confrontando - na frente com a rua "A" e no fundo com o lote 19, de um lado com o lote 14 e do outro lado com o lote 12, com os quais faz divisa, encerrando a área de 250,00 ms².

PROPRIETÁRIA:- P.Q.R. - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA., CGC/MF 47.419.338/0001-46, com sede em São Paulo, a rua Sete de Abril 342, 6º andar,

REGISTRO ANTERIOR:- Reg. 01 Matrícula 18.607.

Franca, 10 de outubro 1.980. A escrevente autorizada (as) ---
Rosângela Aparecida Villaga.

R. 1/19.118 - Por instrumento particular, com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei 5049, de 29 de junho de 1.966, ora arquivado, datado de 24 de setembro de 1.980, P.Q.R. - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA., CGC/MF 47.419.338/0001-46, com sede em São Paulo, à rua Sete de Abril 342, 2º andar, vendeu a COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM BUENO, com sede nesta cidade de Franca, à rua Antonio Faixada nº 1080, CGC/MF 50.485.937/0001-72, o imóvel acima matriculado, pelo preço de R\$ 106.685,00. CONDIÇÕES:- Consta do instrumento como interveniente o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, CGC/MF 33.633.686/0001-7, com sede no Distrito Federal - Brasília, concordando com o presente instrumento. Consta ainda que ficou arquivado neste cartório o Cert. de Quitação do IAPAS nº 349.192, expedido em 12 de setembro de 1.980.

Franca, 10 de outubro de 1.980. A escrevente autorizada (as) ---
Rosângela Aparecida Villaga.

(continua no verso)

matrícula

19.118

Ficha

01

verso

R. 2/19.118 - Por instrumento particular, com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei 5049, de 29 de junho de 1.966, ora arquivado, datado de 24 de setembro de 1.980, COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM BUENO, com sede nesta cidade de Franca, à rua Antonio Faixada 1080, CGC/MF ----- 50.485.937/0001-72, deu em 1ª e especial hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por sua filial em São Paulo-SP., a Av. Paulista 1842, CGC/MF sob nº 00.360.305/001, o imóvel acima matriculado, hipoteca essa do valor de Cr\$ 106.685,00. Consta do instrumento que de acordo com o contrato de 31 de julho de 1.980 a credora concedeu a devedora sob as condições e obrigações - lá constantes, um repasse de Cr\$ 57.856.518,72 equivalentes à 95.648.0000 UPC do BNH e um empréstimo de Cr\$ 32.224.904,86 e equivalentes a 53.274.0000 UPC do BNH de Cr\$ 604,89 cada uma, - valor este correspondente ao terceiro trimestre de 1.980, com prazo de carência até 14 meses e de acordo com o referido contrato o débito da devedora será até o final do prazo de carência liquidado de uma só vez, ou mediante sub-rogação dos beneficiários finais na dívida, em parcelas proporcionais ao saldo devedor das unidades habitacionais edificadas no imóvel mencionado.

Franca, 10 de outubro de 1.980. A escrevente autorizada (as) Rosângela Aparecida Villaça.

AV. 3/19.118 - Por instrumento particular, com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei 5049 de 29 de junho de 1.966, ora arquivado, datado de 24 de setembro de 1.980, pelo qual COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM BUENO, deu em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o imóvel acima matriculado, a Caixa Economica Federal, cauciona em favor do BNH BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os direitos creditórios de que passou a ser titular.

Franca, 10 de outubro de 1.980. A escrevente autorizada (as) - Rosângela Aparecida Villaça.

(continua na ficha 02)

matrícula

Ficha

19.118

02

FRANCA, 20 de novembro de 1981.

AV. 4/19.118 - Por instrumento particular, com força de escritura pública, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 5049 de 29 de junho de 1.966, ora arquivado, datado de 31 de julho de 1.980, CAIXA ECONOMICA FEDERAL deu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em caução os direitos creditórios decorrentes do contrato da hipoteca que pesa sobre os 104 lotes do loteamento Jardim Bueno e sobre 1.712,00 ms2. a soma das áreas dos lotes nºs. 02 a 06 da quadra 3 do loteamento Jardim do Éden - com todas as benfeitorias neles existentes ou que vierem a ser realizadas, o que ocorreu conforme a averbação nº 3 supra. Valor Cr\$ 57.856.518,72.

Franca, 06 de fevereiro de 1.981. A escrevente autorizada (a) Joaira Maria de Carvalho Puccinelli.
(TRANSLADADA DE FLS.243 DO Lº 2 A M 4 - RG).

R. 5/19.118, em 20 de novembro de 1.981.

Por instrumento particular, datado de 31 de agosto de 1.981, a COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM BUENO, já qualificada, deu em hipoteca à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 18.390.003,06 correspondente a 17.589.0000 UPC's do BNH de Cr\$ 1.045,54 cada uma, valor referente ao 3º trimestre de 1.981 na forma e condições constantes do instrumento. A dívida é garantida por hipoteca dos imóveis objeto das matrículas números 19.034 a 19.142.

A escrevente autorizada: Joaira Maria de Carvalho Puccinelli.

AV. 6/19.118, em 20 de novembro de 1.981.

Por instrumento particular, datado de 31 de agosto de 1.981, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, caucionou a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os direitos creditórios constantes da dívida objeto do R. 5, desta matrícula.

> A escrevente autorizada: Joaira Maria de Carvalho Puccinelli.

- continua no verso -

matrícula

19.118

Ficha

02

verso

AV.7/19118 em 14 de dezembro de 1.981.

Por instrumento particular datado de 23 de Novembro de 1.981, Consta que a Rua "A" denomina-se atualmente Rua Modestino Gomes, conforme prova o Certidão expedida em 19 de Março de ... 1.981, pela Prefeitura Municipal local.

A Escrevente Autorizada, Alpilleto

AV.8/19.118 em 14 de dezembro de 1.981.

Por instrumento particular datado de 23 de Novembro de 1.981, Consta que foi construido no imóvel UMA CASA DE MORADIA, que recebeu o número 1.970 da Rua Modestino Gomes, conforme prova o ALVARÁ expedido em 04 de Agosto de 1.980, pela Prefeitura Municipal local e "HABITE-SE" nº 1.478/80 expedido em 16 de Outubro de 1.981, pela Prefeitura Municipal local. Valor Cr\$ 240.000,00.

A Escrevente Autorizada, Alpilleto

AV 9/19.118- em 28 de dezembro de 1.981.

Do requerimento da proprietária, datado de 16 de Dezembro de 1.981, consta o arquivamento do Certificado de Quitação do IAPAS sob nº 495.984, série "B", expedido em 26 de novembro de 1.981, pela Região Fiscal desta cidade de Franca, com validade até 25 de janeiro de 1.982, relativo a construção objeto da AV 08 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada: Paula Mendes

AV- 10/19.118.- em 09 de novembro de 1.982.

De conformidade com o instrumento particular, datado de 03 de junho de 1.982, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, já qualificado e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, retificam os registros constantes das garantias hipotecárias das matrículas-

- continua na ficha 03 -

Matrícula

19.118

Ficha

03

FRANCA, 09 de novembro

de 1982.

(continuação da ficha 02) nºs 19.034 à 19.142, incluindo-se o da presente, a fim de ficar constando que a amortização será procedida da seguinte maneira: A) Para iniciar a amortização do empréstimo, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, disporá de prazo de carencia até 09/09/82 durante o qual serão devidos pelo mesmo ao BNH, juros calculados, a contar de agosto de 1.980, à taxa nominal de 4,0% a.a., correspondente à taxa efetiva de 4,075% a.a. incidente sobre a importância de Cr\$ 57.856.518,72, corrigida monetariamente na forma do Decreto Lei nº 19, de 31 de agosto de 1.966, e da Resolução nº 106/66 do Conselho de Administração do BNH; B) Em decorrência das condições de comercialização de 105 das unidades habitacionais, conforme informações prestadas pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENTE FINANCEIRO, o somatório dos financiamentos por este concedidos aos beneficiários finais, para propiciar a aquisição das unidades habitacionais, atingiu 156.076,13851 UPC do BNH. Em vista da apuração de custos do empreendimento produzido, o valor global das 04 unidades habitacionais não comercializadas é equivalente a 6.649,44020 UPC do BNH. C) O BNH e o AGENTE FINANCEIRO ajustam que, durante o prazo de carencia, os juros devidos por força deste contrato serão capitalizados, no período compreendido entre 10/04/81 e 09/09/82, findo o qual serão pagos mensalmente, pelo restante do prazo estabelecido. Em face da capitalização dos juros, conforme já ajustado, o montante do empréstimo a ser amortizado parceladamente, fica limitado a 162.725,57871 UPC do BNH, de Cr\$ 1.683,14 cada uma, valor correspondente ao segundo trimestre de 1.982 equivalente na data deste contrato a Cr\$ 273.889.930,55. O AGENTE FINANCEIRO se compromete a recolher, juntamente com a primeira parcela de amortização do empréstimo a eventual diferença existente entre o valor a ser amortizado parceladamente, acima referido, e o montante do débito decorrente da capitalização dos juros, conforme ajustado no "caput". D) Findo o prazo de carencia ajustado, o AGENTE FINANCEIRO se obriga a amortizar o montante do empréstimo já mencionado, de acordo com o Sistema Frances de Amortização - Tabela Price onde o previsto nas Resoluções do BNH de nº 73/80 e 81/80, em 288 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros calculados à taxa nominal de 7,8% a.a. correspondente à taxa efetiva de 8,085% a.a.,

- continua no verso -

Matrícula

19.118

Ficha

03

VERSO

reajustadas na conformidade do Plano de Correção Monetária -- (PCM), na forma do Decreto-Lei nº 19, de 30 de agosto de 1966 e da Resolução nº 106/66 do Conselho de Administração do BNH -- vencendo-se a primeira no dia 09 do mês seguinte ao do término do prazo de carencia. E) Em garantia do empréstimo recebido o AGENTE FINANCEIRO caucionou ao BNH, na forma do Decreto nº- 24.778/34, os direitos creditórios decorrentes da hipoteca -- constituída pela cooperativa Habitacional Jardim Bueno (Sec- cional Jardim Bueno II), nos termos dos contratos por instru- mentos particulares firmados em 24/09/90 e 31/08/81, conforme averbações nº 4 e 6 das matrículas nºs 19.034 a 19.142 deste- cartório. Em garantia ainda do cumprimento das obrigações assu- midas, o AGENTE FINANCEIRO obriga-se a dar ao BNH, em caução- nos termos do Decreto nº 24.778 de 14 de julho de 1.934, seus direitos creditórios decorrentes das hipotecas constituídas -- ou que venham a ser constituídas em garantia dos financiamen- tos concedidos aos beneficiários finais para aquisição das -- unidades residenciais, obrigando-se a apresentar ao BNH as cer- tidões comprobatórias dos respectivos registros hipotecários -- e as averbações das cauções, até 03.12.82. A falta de apresen- tação de pelo menos 90% das certidões de registros referidos no prazo estipulado sujeitará o AGENTE FINANCEIRO à majoração automática das taxas de juros de amortização de empréstimo em 1% a.a. pelo período em que permanecer inadimplente com rela- ção ao disposto acima. F) O AGENTE FINANCEIRO compromete-se -- a, até 6 meses após o término do prazo de carencia do contra- to de empréstimo, receber em dação em pagamento os imóveis por qualquer razão não comercializados, de forma a quitar a -- dívida correspondente ao contrato de repasse firmado entre o AGENTE FINANCEIRO e a COOPERATIVA. Quando da formalização da- dação em pagamento mencionada o AGENTE FINANCEIRO se não pre- ferir quitar a parcela da dívida eventualmente existente e a- eles correspondente, obriga-se a dar em hipoteca ao BNH os -- imóveis recebidos em dação. As unidades habitacionais recebidas em dação em pagamento e hipotecadas ao BNH deverão ser comer- cializadas pelo AGENTE FINANCEIRO pelo custo final apurado, -- acrescido das despesas devidamente comprovadas referentes a -- custos financeiros, impostos, taxas, emolumentos e despesas -- de manutenção e comercialização desde a conclusão do projeto- <

- continua na ficha 04 -

Matrícula

19.118

Ficha

04

FRANCA, 09 de novembro de 1982.

(continuação da ficha 03) até a data da efetiva comercialização. Compromete-se o AGENTE FINANCEIRO a remeter trimestralmente à Unidade Regional do BNH e ao respectivo Órgão Assessor, relação das unidades disponíveis e custos correspondentes, conforme discriminado acima. G) Ficando ratificados os demais termos dos instrumentos que deram origem aos registros

A escrevente autorizada:-



AV-11/19.118.- em 02 de março de 1.983

Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca datado de 31 de março de 1.982, o credor caucionário BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO BNH, autorizou o cancelamento das CAUÇÕES objeto das Avs. 3, 4 e 6 desta matrícula.

A escrevente autorizada:-



IONE APARECIDA ANDREIO PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-12/19.118.- em 02 de março de 1.983

Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca datado de 31 de março de 1.982, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizou o cancelamento parcial das hipotecas objeto dos R.2 e 3 desta, tão somente com relação ao imóvel desta matrícula.

A escrevente autorizada:-



IONE APARECIDA ANDREIO PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-13/19.118.- em 02 de março de 1.983

Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca datado de 31 de março de 1.982, COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM BUENO, já qualificada, neste ato representada por seus representantes legais, Transmitiu o imóvel à EURÍPEDES CARMO MARCE LINO, nascido em 30.09.44, RG nº 3.998.475-SF, CPF 348.925.248-91, comerciante, brasileiro, desquitado, residen-

- continua no verso -

Matrícula

19.118

Ficha

04

verso

te e domiciliado nesta cidade de Franca-SF, pelo preço de ---
Cr\$ 2.234.935,42, tendo sido apresentado o CND do IAPAS nº ...
00121 emitido em 25 de fevereiro de 1.983

A escrevente autorizada:-

IONE APARECIDA ANDREO PINTO
IONE APARECIDA ANDREO PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-14/19.118.- em 02 de março de 1.983

Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca data-
do de 31 de março de 1.982, EURÍFEDES CARMO MARCELINO, já qua-
lificado, deu o imóvel em primeira e especial hipoteca à CAI-
XA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, para garantia da dívida
no valor de Cr\$ 2.234.935,42, equivalentes a 1.537,13679 UPC's
na data deste contrato, pagáveis por meio de 288 prestações -
mensais e sucessivas, aos juros nominal de 9,0% a.a. e efeti-
va de 9,38% a.a., vencendo-se a primeira prestação no dia 30-
abril de 1.982, no valor de Cr\$ 23.133,56, na forma prevista -
do título. Para efeito do art. 818 do C.C.B. o imóvel desta -
matrícula foi avaliado em Cr\$ 2.234.935,42.

A escrevente autorizada:-

IONE APARECIDA ANDREO PINTO
IONE APARECIDA ANDREO PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-15/19.118.- em 02 de março de 1.983

Por instrumento particular de venda e compra e hipoteca data-
do de 31 de março de 1.982, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qua-
lificada, caucionou a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, os
direitos creditórios constantes da dívida no R. 14 desta ma-
trícula.

A escrevente autorizada:-

IONE APARECIDA ANDREO PINTO
IONE APARECIDA ANDREO PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

(CONTINUA NA FICHA Nº 05)...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE FRANCA SP

Matrícula

19.118

Ficha

05

FRANCA, 03 de dezembro de 19 85.

(continuação da ficha nº 04)...-

AV.16/19.118 .- em 03 de dezembro de 1.985.

Por requerimento datado de 22 de novembro de 1985, consta que, em data de 07 de fevereiro de 1983 foi homologada a reconciliação do casal EURÍPEDES CARMO MARCELINO e SÔNIA REGINA FERRARO-MARCELINO, conforme sentença do M. Juiz de Direito da 2ª vara desta comarca de Franca, Dr Rubens Zumstein, processo nº 469/81, que transitou regularmente em julgado, e o regime adotado é o da comunhão universal de bens, conforme prova certidão de casamento, extraída do termo 9.833, fls 62, do Lº B-48, expedida em 07 de março de 1983, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º subdistrito, desta cidade de Franca.

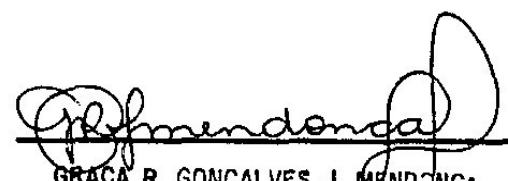
A escrevente autorizada :-


GRACIA R. GONÇALVES J. MENDONÇA
Escrevente Autorizada

AV.17/19.118 em 30 de dezembro de 1.985.

Por instrumento particular de compra venda com subrogação de dívida hipotecária, datado de 20 de dezembro de 1985, consta que o imóvel objeto da presente esta cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº do CONTRIBUINTE 3.12.09.004.13.00.

A escrevente autorizada :-


GRACIA R. GONÇALVES J. MENDONÇA
Escrevente Autorizada

R.18/19.118 em 03 de dezembro de 1.985.

Por instrumento particular de compra e venda com subrogação de dívida hipotecária, datado de 20 de dezembro de 1985, EURÍPEDES CARMO MARCELINO, RG 3.998.475-SP, cabelereiro, e sua mu-

(CONTINUA NO VERSO)...

Matrícula

19.118

Ficha

05
verso

lher SONIA REGINA FERRARO MARCELINO, RG 11.500.700-SP, comer-
ciária, inscritos no CPF/MF sob nº.s 348.925.248-91 e
076.815.948-25, respectivamente, brasileiros, casados no regi-
me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e do-
miciliados nesta cidade, transmitiram o imóvel à PAULO SÉRGIO
BORASCHI, RG 7.870.299-SP, CIC 833.236.948-72, brasileiro, sol-
teiro, maior, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade
de Franca, pelo preço de Cr\$ 99.472.176.

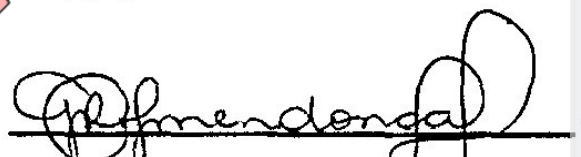
A escrevente autorizada :-


GRAÇA R. GONÇALVES J. MENDONÇA
Escrevente Autorizada

AV.19/19.118 em 30 de dezembro de 1.985.

Por instrumento particular de compra e venda com subrogação de
dívida hipotecária, datado de 20 de dezembro de 1985, o adqui-
rente PAULO SÉRGIO BORASCHI, já qualificado SUBROGOU-SE na di-
vida Hipotecária mencionada no R.14 desta matrícula, importan-
do em Cr\$ 99.472.176, apurado em 30-11-85, a ser resgatado em --
244 prestações restantes, do valor total inicial, nesta data,
de Cr\$ 404.872, vencendo-se a próxima em 31-12-85, e as demais
no mesmo dia de cada mês subsequente, com juros anuais à taxa
nominal de 9,0% e efetiva de 9,38%.

A escrevente autorizada :-


GRAÇA R. GONÇALVES J. MENDONÇA
Escrevente Autorizada

AV.20/19.118 - em 29 de janeiro de 2.001.

Procede-se a presente averbação ex-officio, nos termos do artigo 213 parágrafo 1º da Lei
nº 6.015/73, à vista do título que deu origem a averbação número 12, arquivado em
microfilme sob nº 320 em 02 de março de 1.983 deste Cartório, para constar que a AV.12
refere-se ao cancelamento das hipotecas objeto dos Rs.2 e 5.

(CONTINUA NA FICHA Nº 06)...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
19.118

Ficha
06

FRANCA, 29 de janeiro de 2001.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 05)...

A(O) escrevente: Tone Aparecida Andreo
Escrivente Substituta

AV.21/19.118 - em 29 de janeiro de 2.001.
Protocolo nº 148.505 de 18 de janeiro de 2.001.

Por Instrumento Particular de Quitação datado de 18 de janeiro de 2.001, assinado com firma reconhecida, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, já qualificada, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, nos termos do Decreto Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1.986, autorizou o cancelamento da caução objeto da AV.15 desta matrícula.

A(O) escrevente: Tone Aparecida Andreo
Escrivente Substituta

AV.22/19.118 em 29 de janeiro de 2.001.
protocolo nº 148.505 de 18 de janeiro de 2.001.

Por instrumento particular de quitação datado de 18 de janeiro de 2.001, assinado com firma reconhecida, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.14 e AV.19 desta matrícula.

A(O) escrevente: Tone Aparecida Andreo
Escrivente Substituta

AV.23/19.118 - em 09 de agosto de 2.002.
Protocolo nº 157.051 de 01 de agosto de 2.002.

Por escritura datada de 22 de julho de 2.002, lavrada no 2º Tabelião de Notas de Franca-SP, (Lº960 fls.049), e Certidão de Nascimento extraída do termo nº 23.096, fls.153, do Livro A-55, expedida em 23 de janeiro de 2.002, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de

(CONTINUA NO VERSO)...

Matrícula

19.118

Ficha

06

Verso

Franca-SP, à margem a qual foi averbado em 05 de outubro de 1.982, o Mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rubens Zumstein, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Franca-SP, processo nº 863/82, é feita a presente averbação para constar que o adquirente no R.18 desta, Paulo Sérgio Boraschi, **passou a chamar-se PAULO SERGIO BOQUITA BORASCHI.**

A(O) escrevente:-

REGINA COELHO GONÇALVES

Escrevente Autorizada

AV.24/19.118 - em 09 de agosto de 2.002.

Protocolo nº 157.051 de 01 de agosto de 2.002.

Por escritura mencionada na AV.23 desta, e Certidão de Casamento extraída do termo nº 8299, fls.289, do Livro B nº 85, expedida em 26 de abril de 1.986, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Subdistrito desta cidade de Franca-SP, é feita a presente averbação para constar que **PAULO SERGIO BOQUITA BORASCHI**, RG nº 7.870.299-SSP/SP, CPF nº 833.236.948-72, brasileiro, jornalista, contraiu matrimônio no dia 26 de abril de 1.986, no regime da comunhão parcial de bens, com **TANIA CONSUELO MACHADO**, que após o casamento passou a assinar **TANIA CONSUELO MACHADO BORASCHI**, RG nº 12.377.693-SSP/SP, CPF nº 057.241.548-62, brasileira, do governo do lar, aqui residentes e domiciliados.

A(O) escrevente:-

REGINA COELHO GONÇALVES

Escrevente Autorizada

R.25/19.118 - em 09 de agosto de 2.002

Protocolo nº 157.051 de 01 de agosto de 2.002.

Por escritura mencionada na AV.23 desta, **PAULO SERGIO BOQUITA BORASCHI**, RG nº 7.870.299-SSP/SP, CPF nº 833.236.948-72, brasileiro, jornalista, assistido de sua mulher **TANIA CONSUELO MACHADO BORASCHI**, RG nº 12.377.693-SSP/SP, CPF nº 057.241.548-62, brasileira, do governo do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aqui residentes e domiciliados, **TRANSMITIU O IMÓVEL** a **ANDRE LUIS GOMES**, RG nº 12.505.604-7-SSP/SP, CPF nº 054.350.318-69, professor, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA PATRICIA CANDIDO HETTI**, RG nº 16.491.111-SSP/SP, CPF nº 090.460.348-28, professora,

(CONTINUA NA FICHA Nº 07)...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula

19.118

Ficha

07

FRANCA, 09 de agosto de 2002.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 06)... ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados, pelo preço de R\$ 13.650,00 na data do título.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

AV. 26/19.118 - em 30 de setembro de 2008.

Protocolo nº 194.409 de 11 de setembro de 2008.

Por requerimento datado de 10 de setembro de 2008, é feita a presente averbação para constar que a casa de moradia, á Rua Modestino Gomes nº 1.970, objeto desta matrícula, possui a área construída de 47,84 ms2, conforme prova certidão número 35834, expedida em 07 de julho de 2.008, pela Prefeitura Municipal local.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

AV. 27/19.118 - em 30 de setembro de 2008.

Protocolo nº 194.409 de 11 de setembro de 2008.

Por requerimento datado de 10 de setembro de 2008, é feita a presente averbação para constar que a casa de moradia á Rua Modestino Gomes nº 1.970, com a área construída de 47,84 ms2., FOI AMPLIADA em uma área de 144,20 ms2., passando a ter a área total construída de 192,04 ms2., conforme prova certidão número 35834, expedida em 07 de julho de 2.008, pela Prefeitura Municipal local. VALOR R\$ 136.038,28.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

AV. 28/19.118 - em 30 de setembro de 2008.

Protocolo nº 194.409 de 11 de setembro de 2008.

Por requerimento datado de 10 de setembro de 2008, consta o arquivamento da Certidão Negativa de Débito - CND para com o I.N.S.S. número 078952008-21041020, emitida em 18 de agosto de 2.008, com validade de 14 de fevereiro de 2.009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à ampliação

*** CONTINUA - NO VERSO ***

Matrícula

19/118

Ficha

07

Verso

objeto da AV. 27, desta matrícula.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

g

R. 29/19.118 - em 23 de dezembro de 2008.

Protocolo nº 196.577 de 12 de dezembro de 2008.

Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças datado de 26 de novembro de 2008, ANDRE LUIS GOMES, e sua mulher MARIA PATRICIA CANDIDO HETTI, já qualificados, TRANSMITIRAM O IMÓVEL a CARLOS CESAR NICESIO BORROMEU, CPF/MF nº. 081.457.518-88, RG nº. 16.528.949-SSP/SP, brasileiro, representante comercial, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CELMA APARECIDA CINTRA BORROMEU, CPF/MF nº. 144.564.958-63, RG nº. 21.353.070-SSP/SP, brasileira, do lar, aqui residentes e domiciliados, pelo preço de R\$ 100.000,00 na data do título.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

§

R. 30/19.118 - em 23 de dezembro de 2008.

Protocolo nº. 196.577 de 12 de dezembro de 2008.

Por Instrumento Particular mencionado no R.29 desta, CARLOS CESAR NICESIO BORROMEU e sua mulher CELMA APARECIDA CINTRA BORROMEU, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA para o BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus - Osasco - SP, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 80.000,00 que deverá ser pago em 240 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 26 de dezembro de 2.008, no valor inicial de R\$ 940,24. Consta contrato o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários, e que para efeito de leilão (artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97), foi atribuído o valor de R\$ 106.000,00. Tudo nos termos do instrumento que fica digitalizado e microfilmado neste Cartório.

*** CONTINUA - NA FICHA 08 ***

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



1.º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE FRANCA - SP

Matrícula
19.118

Ficha
08

FRANCA, 23 de dezembro de 2008.

A(O) escrevente:-

Regina Coelho Gonçalves
REGINA COELHO GONÇALVES
Escrevente Autorizada

AV.31/19.118 - em 16 de julho de 2025 - Consolidação.
Protocolo nº 373.810 de 28 de maio de 2025.
Selo digital nº 111013331MN000629575BM25D.

Por **requerimento** datado de 27 de maio de 2025, **expedido de forma digital e assinado eletronicamente**, a propriedade do imóvel desta matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, que instruiu o seu pedido com a certidão de que os fiduciantes **CARLOS CESAR NICESIO BORROMEU** e sua mulher, **CELMA APARECIDA CINTRA BORROMEU**, já qualificados, **não atenderam a intimação para pagar a dívida**. Foi apresentado o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO R\$650.000,00. VALOR ITBI R\$650.000,00.**

A(O) escrevente:-

Kleber Gerom
KLEBER GEROM
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis